



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 154/2025

**EMENTA: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, E À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A IMPLANTAÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, COM BASE NA LEI ORDINÁRIA Nº 5.498/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR. O OBJETIVO É ATENDER À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVEDO A INCLUSÃO ALIMENTAR, GERANDO BENEFÍCIOS ECONÔMICOS AO MUNICÍPIO E FOMENTANDO A EDUCAÇÃO ALIMENTAR.**

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 152 do Regimento Interno, o presente requerimento, a ser encaminhado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Mogi Mirim, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, à Secretaria de Assistência Social.**

**Considerando a LEI ORDINÁRIA Nº 5.498, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular,**

**Considerando o crescente índice de vulnerabilidade social e a necessidade de inclusão alimentar da população de Mogi Mirim,** é imperativo a implantação de um restaurante popular no município. A medida visa atender a uma demanda urgente por alimentação de qualidade e a preços acessíveis para a população em situação de risco social, trabalhadores informais, pessoas com deficiência, idosos, entre outros grupos que enfrentam dificuldades econômicas;

**Considerando que o restaurante popular funcionará como uma ferramenta de inclusão social,** proporcionando não apenas uma refeição balanceada, mas também uma oportunidade para que as pessoas em situação de vulnerabilidade possam se sentir integradas e atendidas. A implantação desse espaço visa, ainda, à redução das desigualdades socioeconômicas;

**Considerando que a implantação de um restaurante popular também pode gerar benefícios econômicos ao município,** ao criar empregos diretos e indiretos e movimentar a economia local. Além disso, estimulará a formação de parcerias com a rede de agricultores locais, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo ao consumo de produtos da região;

**Considerando que esse restaurante deve ainda funcionar como um espaço multiuso para diversas atividades,** contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um polo de contato entre o cidadão e o poder público. Neste espaço, devem ser realizadas atividades de educação alimentar, como, por exemplo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



palestras sobre o valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, além de campanhas educativas;

**Considerando que a alimentação é um direito fundamental** e que a implantação de um Restaurante Popular em Mogi Mirim seria uma medida de grande relevância social, econômica e humanitária, sendo um serviço público voltado à população mais carente, uma ação que reflete o compromisso do município com o bem-estar de todos os cidadãos, razão pela qual se faz necessária a presente solicitação.

**Considerando que o Governo Federal é responsável por financiar a estruturação do restaurante e a aquisição de equipamentos**, vale ressaltar que o restaurante popular mantido pela prefeitura em parceria com empresas privadas já é uma realidade em vários municípios. Em Mirassol (SP), com a população estimada em 65.485 habitantes em 2024, de acordo com o IBGE, esse modelo já é uma realidade há muitos anos.

**Requeiro, ainda, que seja oficiado à Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim – ACIMM**, para que, em conjunto com as autoridades locais, busquem medidas viáveis para a implantação do restaurante popular.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 27 de março de 2025.**

**LUIZ FERNANDO SAVIANO**  
**“LUIZ SAVIANO”**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9CM8HT4F27M3NX8Z>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9CM8-HT4F-27M3-NX8Z**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:668/2025 - 28/03/2025 - 15:12 - 9CM8-HT4F-27M3-NX8Z